Licitação
SMVO/SMSPMU
Fls.: 96
Ass:

Licitação
SMVO/SMSPMU
Fls. 97
Ass.

PROCESSO Nº 751651/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

OBJETO: Locação de imóvel urbano, localizado no loteamento Domingo Sávio, localizado na Av. Gonçalo Botelho de Campos esquina com a Rua Frei Salvador nº 18, Quadra 25, Bairro Cristo Rei, para funcionamento exclusivo da subprefeitura do Município de Várzea Grande.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

CONTRATADO: Celso Ferreira Gomes inscrita no CPF sob nº 378.237.871-72

ENDEREÇO: Av. Gonçalo Botelho de Campos esquina com a Rua Frei Salvador nº 18, Quadra 25, Bairro Cristo Rei

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Trata-se de processo administrativo de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel urbano localizado na Av. Gonçalo Botelho de Campos esquina com a Rua Frei Salvador nº 18, Quadra 25, Bairro Cristo Rei, com destino único e exclusivo para funcionamento da Subprefeitura do Município de Várzea Grande, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande-MT.

Ademais, importante frisar o art. 24, X, da lei 8.666/93, vejamos:

> *Art. 24 É dispensável a licitação:*
>
> *"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A locação do referido imóvel, ajudará e melhora o atendimento dos munícipes, visando uma melhor manutenção e continuidade dos serviços prestados pelo Município, que são prestados pela Subprefeitura do Município de Várzea Grande, ou seja, a Subprefeitura é uma extensão da Prefeitura, o que justifica a realização do contrato de locação.

Esta contratação torna-se necessária para preenchimento da lacuna entre Prefeitura e os Munícipes, para descentralizar e facilitando o atendimento da demanda instalada no município para com os contribuintes e toda população Várzea Grandense.

Licitação SMVO/SMSPMU Fls.: 87 ASS:

Licitação SMVO/SMSPMU Fls. 88 Ass.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do imóvel se deu tendo em vista que o imóvel atende as necessidade e finalidade para imóvel com dimensões e suas divisões internas, com área de 440m², sendo um sobrado, no térreo consta 3 salas, dois banheiros social, varanda, e na parte superior quatro salas, um banheiro social, um banheiro privativo e varanda.

E um imóvel de 100m² com cozinha, varanda e banheiro.

O local dispõe de toda infra-intrutura pública, rede de água potável, rede telefônica, transporte público e energia elétrica.

Outro ponto relevante é a localização do imóvel próximo a Univag, casa Bahia, Americanas, City Lar, Novo Mundo, próximo a diversos bancos, de fácil acesso aos demais bairros, oferecendo toda infraestrutura necessária para atendimento de toda a população.

Já com relação ao preço o mesmo apresentado está nos parâmetros do valor do mercado, como bem comprovado pelas 03 avaliações apresentados nos autos, reafirma que o preço apresentado está de acordo com a realidade mercadológica, demonstrando a vantajosidade do ente Público em celebrar a locação.

Dessa forma, não há conhecimento de outro imóvel que atenda as necessidades desta secretária, nas especificações, localidade e preço, restando comprovado os requisitos do art. 26 da lei 8.666/93.

O pagamento será no valor de R$10.236,82(Dez Mil Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais e Oitenta e Dois Centavos), sendo R$8.595,87 (Oito Mil Reais Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para o imóvel registrado na matricula nº30.193, e de R$1.640,95(Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), para o imóvel registrado na matricula n°6.158, por mês.

Assim, devidamente justificada necessidade da realização do Contrato de Locação firmado para promover o aluguel do imóvel para funcionamento exclusivo da Subprefeitura do Município de Várzea Grande, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 76/81, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 08 de novembro de 2021.

VIRDINEI DA SILVA BENS
Subsecretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Elaborador do Termo de Referência